

EDITAL N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR AGENDADO 2023

O Reitor da **Universidade do Vale do Sapucaí – Univás**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no Decreto nº 9235, de 15/12/2017, nas Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO – **VESTIBULAR AGENDADO 2023** para as vagas remanescentes dos **CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMESTRAIS**, para ingressantes no **1.º semestre de 2023**, de acordo com as normas definidas por este instrumento que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente edital disponibiliza vagas remanescentes para o 1.º semestre de 2023, que serão ofertadas a partir de 20 de dezembro de 2022 e posteriormente com novas chamadas para realização de provas agendadas, de acordo com a disponibilidade de vagas. Os cursos com vagas remanescentes serão disponibilizados no site da Univás <https://www.univas.edu.br/vestibular> e poderão ser alterados e divulgados até o limite de vagas ofertadas pelos cursos, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.
- 1.2. Ao aderirem ao presente edital, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3.º, da Portaria MEC n.º 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXA

- 2.1. As inscrições do Vestibular Agendado 2023 da Univás estarão abertas no período de 20 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, de acordo com o calendário de inscrição, provas e divulgação dos resultados estabelecido no item 2.4, para a realização da prova presencial.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na *home page* <https://www.univas.edu.br/vestibular>
- 2.3. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá escolher a data e horário de sua preferência para a aplicação da prova, dentre aqueles disponíveis, e deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição.

2.4. AGENDA DE APLICAÇÃO DE PROVAS E RESPECTIVAS DATAS PRESENCIAIS

PARA O VESTIBULAR AGENDADO DO DIA	INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	MATRÍCULA
10/01/2023 às 19h	Até 10/01/2023	13/01/2023	16 a 20 de janeiro 2023
24/01/2023 às 19h	Até 24/01/2023	27/01/2023	30 de janeiro a 02 de fevereiro 2023

2.5. A Univás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.7. A taxa será de R\$ 10,00 (dez reais), com prazo de pagamento em até 5 (cinco) dias após a inscrição, sendo o prazo limite para o pagamento da taxa no dia 24/01/2023.

2.8. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. A **Ficha de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, será disponibilizada no dia anterior à prova, na *home page* <https://www.univas.edu.br/vestibular>. Para ter acesso às informações, o candidato deverá digitar o CPF e senha cadastrada no portal do vestibular, conforme informado na ficha da inscrição.

2.10. Caso haja inexatidão nas informações contidas na Ficha de Inscrição, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal de sala, a necessária correção, inclusive alteração da opção do curso desejado.

2.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

2.12. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato poderá optar por apenas um (1) curso da lista de cursos que estará disponível no momento da inscrição, devendo também, no mesmo ato, indicar o dia e hora dentre aqueles disponíveis, para a aplicação da prova.

2.13. No caso de preenchimento de vagas do curso de opção em função das provas agendadas anteriormente à data escolhida, o candidato será avisado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e poderá optar por outro curso.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo constará de uma prova de redação, em gênero argumentativo, avaliada de 0 a 100 pontos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos.

3.2. A prova será aplicada em Pouso Alegre/MG, no horário das 19 às 21 horas do **dia apontado pelo candidato no ato da inscrição**, na Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470 – Fátima I.

3.3. Dúvidas relativas ao tema da redação deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo e-mail processoseletivo@univas.edu.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e n.º de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da dúvida.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos obrigatoriamente de um documento de identidade original com foto. Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela Polícia Federal.

3.5. Não será permitida a entrada e permanência de visitantes e acompanhantes de candidatos nas dependências do local da prova.

3.6. Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá dirigir-se à Coordenadoria do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, para as providências necessárias.

3.7. Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos, danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.

3.8. Para realização das provas, será permitida a utilização de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha sem capa, ficando expressamente proibido o uso ou porte de qualquer tipo de relógio, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, desligados ou não, óculos escuros, bolsas, quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.) e qualquer tipo de arma. Cabelos longos deverão estar presos. A desobediência implicará automática eliminação dos candidatos do Processo Seletivo.

3.9. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.10. A prova de redação terá a duração máxima de 2 (duas) horas, contadas após o seu início.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. Os candidatos com deficiência - auditiva, física, mental ou visual, com comprovada necessidade de atendimento especial, deverão informar no ato da inscrição e especificar as condições diferenciadas de que necessita para a

realização das provas, o candidato deverá trazer o laudo médico no dia da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.2. A solicitação de atendimento especial será deferida ou não pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Univás - Copeps, depois de analisados os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitados data e horário da realização das provas, fixados neste Edital.

4.3. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial no ato da inscrição, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, sob qualquer alegação.

4.4. Em nenhuma hipótese será deferido requerimento de atendimento especial em residência ou de ampliação do tempo da prova.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas da prova, precisar realizá-la em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão Permanente de Processos Seletivos para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

4.7. Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar a prova, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência.

4.8. As decisões da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Univás são irrecorríveis.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Serão eliminados os candidatos que:

a) Fugirem ao tema proposto para a Redação;

b) Fugirem ao tipo de texto proposto para a Redação;

c) Não alcançarem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;

d) Deixarem de comparecer à prova;

e) Saírem da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do término;

f) Forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiverem utilizando fontes de consulta, tais como livros, anotações, calculadoras, impressos, ou, ainda, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas ou outros materiais similares;

g) Estiverem portando e/ou usando qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos desligados ou não, tais como CELULAR, MP3, agenda eletrônica, notebook e similares.

h) Recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

i) Excederem o tempo de realização da redação;

j) Não permitirem a coleta da impressão digital e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais, com exceção do portador de marca-passo;

k) Prestarem, no ato de inscrição ou em outros documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

l) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

m) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e

n) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.2. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

5.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo - Vestibular Agendado 2023 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitados.

5.4. Durante a realização das provas, a Univas poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante filmagem, verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato, que se negar ser identificado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.5. A Univas se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham cumprido os critérios estabelecidos para o processo eliminatório da redação.

6.2. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

6.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas oferecidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para os candidatos que realizaram as provas, será critério de desempate para a classificação, a idade do candidato (será considerado melhor classificado o candidato de maior idade cronológica).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

8.1. A divulgação do resultado das provas agendadas e a convocação para matrículas obedecerá às datas estabelecidas no item 2.4 deste edital, e será disponibilizada na *home page* <https://www.univas.edu.br/vestibular>

8.2. As matrículas dos candidatos convocados serão feitas presencialmente, na Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG e na Unidade Central, localizada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG.

8.3. A Gerência Financeira disponibiliza atendimento aos alunos, na Central de Atendimento ao Aluno, da seguinte forma:

8.3.1 Unidade Fátima, na Avenida Pref. Tuany Toledo, 470, Fátima I, Pouso Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 13h às 17h e das 18h às 21h.

8.3.2 Unidade Central, na Avenida Alfredo Custodio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 13h às 17h e das 18h30 às 21h.

8.3.3 Se o candidato optar por fazer o pagamento da primeira parcela da semestralidade por meio de cartão de crédito, fica ciente de que o limite disponível para garantir a efetuação da transação deve ser igual ou maior que o referido valor (independente se será à vista ou parcelado), sendo que a matrícula somente será efetivada após recebimento da efetiva autorização da administradora do cartão de crédito e/ou confirmação do pagamento, pois caso a administradora do cartão de crédito não autorize a transação, o pagamento da referida parcela somente poderá ser feita mediante boleto bancário.

8.3.4 Não será aceito pagamento através de cheques.

8.3.5 O candidato convocado que não comparecer no prazo e local previamente estabelecido ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 8.4 será considerado desistente.

8.3.6 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

8.4. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, da quitação do boleto da primeira parcela da semestralidade e de eventuais débitos anteriores e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento(original);
- g) Cédula de Identidade (original);
- h) CPF (original);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (original);
- j) Comprovante de residência atual (original);
- k) Certificado de Regularidade da Situação Militar atualizado (original);
- l) Comprovante de pagamento do boleto (original).
- m) **DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:** cópia do RG e CPF; comprovante de residência;
- n) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

8.5. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado eletronicamente, por meio de código de aceite, confirmando sua anuência e validade, a ser enviado no ato da matrícula, por meio de SMS e e-mail, ao candidato e ao responsável financeiro, que serão responsáveis solidários das obrigações nele contidas.

8.6. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terão até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico para entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso, cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

8.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo - Vestibular Agendado 2023 se estenderá até o limite de 1/5 do início do semestre letivo.

8.8. Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses até junho/2023.

8.9. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

8.10. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente (s) curricular(es) não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.

8.11 A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).

8.12 No caso de desistência da matrícula, será feita devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) quitada(s), nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas e deverá pagar inclusive a mensalidade do mês em que se realizou o comunicado.

8.13 Caso haja devolução de algum valor, seja qual for o motivo acordado entre as partes, esta somente será feita depois de descontados débitos que eventualmente estejam em aberto, mesmo que de contrato referente a outro curso.

8.14 A devolução somente ocorrerá após a compensação total do valor pago, no caso de cartão de crédito.

8.15 A Univás/FUVS não se responsabiliza por baixa de pagamentos efetuados de forma diversa, através de boletos bancários não impressos por ele ou outro meio não autorizado.

8.16 A Univás, em acordo com a Mantenedora, reserva-se o direito de não oferecer a série inicial do curso se não houver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Neste caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

8.17 A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno que possua débito junto à Instituição e sua mantenedora, mesmo que de outro curso e/ou unidade, conforme Artigo 6º, da Lei nº 9870/1999.

8.18 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Univás se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, bem como de cancelar o **Processo Seletivo 2023 – Vestibular Agendado**, por motivos fortuitos ou de força maior, a seu critério.

9.2 Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Processo Seletivo 2023 – Vestibular Agendado**, que sejam publicados e divulgados na *homepage* <https://www.univas.edu.br/vestibular> bem como as instruções contidas no cabeçalho da redação. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

9.4 A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.

9.5 A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico.

9.6 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, administrativo, financeiro, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

9.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.

9.8 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento no 0800.039.0010.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Reitor